



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que em relação a processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que NADA CONSTA distribuído em relação a GEOVÂNIA DE SÁ RODRIGUES, filha de Itaci de Sá e de Maria Elena Gonçalves de Sá, brasileira, casado, inscrita no CPF nº 810.959.109-49 e no RG n. 2.808.185/SSP/SC, residente na Rua Treze de Maio, n. 150, apartamento 703, Comerciário, Criciúma/SC. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (23/06/2014). Eu, _____, Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual em exercício, subscrevo.

Florianópolis, 23 de junho de 2014

Dinorah Mombelli Barragan

Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual e.e.

* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**PRAZO: 60 dias.